



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO 'TRIO PEGADA', PARA O CARNAVAL DE 2025, DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, conforme abaixo:

Exercício: 2025

20.20 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Classificação Econômica: 13.392.0001.2.194 – Carnaval Popular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Castanhal/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Setor de Contabilidade

Sebastião das Neves Lima
Coordenador de Empenho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



AUTORIZAÇÃO INICIAL

Eu, HÉLIO LEITE DA SILVA, na condição de **Ordenador de despesas** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais iniciais, **AUTORIZO** a instauração de procedimento cabível com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a Contratação de trio elétrico 'TRIO PEGADA' para o carnaval 2025 da cidade, que será realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025 em Castanhal/PA, conforme especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 1102002/2025/SUPRI**.

A contratação em questão se justifica nos seguintes termos:

Dispensa em Função do Valor:

A presente contratação se enquadra na **dispensa de licitação por valor**, conforme previsto no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, cujo limite para o exercício de 2025 foi atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**. O valor da contratação encontra-se dentro desse limite, justificando a contratação direta, sem necessidade de realização de processo licitatório, otimizando tempo e recursos administrativos.

DETERMINO o encaminhamento do **Processo Administrativo nº 1102002/2025** à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para adoção das providências cabíveis e prosseguimento do feito.

Além disso, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, **DECLARO**, para os efeitos do **inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a despesa acima especificada possui **adequação orçamentária e financeira** com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, além de compatibilidade com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, referentes ao exercício de **2025**.

Castanhal/PA, 13 de fevereiro de 2025.

HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal/PA